

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000320-38.2013.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: DIOGO FOGACA SEVERO

EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL RECORD

EXECUTADO: RITA MARIGLEY BONILHA LARA

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.lel.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

DATA HORA E LOCAL

Abertura – 15 de outubro 2025 às 06h00m00s.

Encerramento – 31 de outubro de 2025 a partir das 18h

No site www.arremate.lel.br/virtual

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.

BEM



N.º 24.524

Imóvel: O APARTAMENTO Nº 302, situado no terceiro pavimento ou segundo andar do Edifício denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECORD", tendo o nº 2.581 da rua Estilac Leal, a direita de quem da mencionada rua olhar para o edifício, composto de: sala de estar-jantar, banheiro, duas sacadas, circulação, dois dormitórios, uma suite com banheiro, cozinha e área de serviço, com 157,24m² de área real global, sendo 116,46m² de área real privativa e 40,78m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,1296 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do edifício; e, o BOX Nº 04, de frente, situado no primeiro pavimento ou andar térreo do referido edifício o quarto a contar da esquerda para a direita de quem da rua Estilac Leal olhar para a garagem, ao lado do portão de acesso comum ao Boxes de fundos, composto de uma vaga para a guarda de um automóvel, com 16,05m² de área real global, sendo 13,87m² de área real privativa e 2,18m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,0133 no terreno e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do Edifício. Sendo o terreno constituído de parte do de nº 16 da quadra nº 337 desta cidade, medindo 13,20m de frente OESTE, sobre o alinhamento da rua 15 de Novembro, por 26,40m de extensão da frente aos fundos, confrontando: ao LESTE, com parte do terreno nº 15; ao NORTE, com a outra metade do mesmo terreno nº 16; e, ao SUL, com o alinhamento da rua Estilac Leal, para onde faz esquina. Quarteirão formado pelas ruas Estilac Leal, 15 de Novembro, Padre Anchieta e Av. Duque de Caxias.-

AVALIAÇÃO

DESCRIÇÃO DO BEM: O bem imóvel descrito na matrícula nº 24.524 do Registro de Imóveis da comarca de Uruguaiana, RS. Composto por um apartamento com uma suite mais dois dormitórios, imóvel com 116,46m² de área privativa e uma vaga de garagem.

AVALIAÇÃO: Todo o imóvel em R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

VALOR MINIMO PARA HOMOLOGAÇÃO

A metade do valor da avaliação.

FORMA DE PAGAMENTO

Em 24h.

1. A vista.
2. Parcelado, com entrada mínima de 25% da avaliação e saldo em até 30 vezes mensais corrigidos. (art 895 CPC).

TAXA DE LEILÃO

5% pelo arrematante.

VALOR DO INCREMENTO (lances)

Fixo. R\$1.000,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 21 de agosto de 2025. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.